

**Sr. Pablo Lopes da Silva Pereira**

**Presidente**

Câmara Municipal de Miracatu

Miracatu/SP

São José dos Pinhais, 31 de janeiro de 2024.

**Assunto: Resposta ao Ofício Nº 144/2023 – Placa de Sinalização.**

Prezado Senhor,

AUTOPISTA RÉGIS BITTENCOURT S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 09.336.431/0001-06, na qualidade de signatária do Contrato de Concessão da BR-116 – Trecho São Paulo/Curitiba, por seu Gerente Técnico que ao final subscreve, vem em resposta ao Ofício encaminhado, informar o quanto segue:

Por força de Contrato de Concessão celebrado entre a Concessionária e a União Federal, através da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, passou a ser de responsabilidade desta Concessionária a vigilância sobre as faixas de domínio e áreas não edificantes que compõem a Rodovia Régis Bittencourt, BR-116/SP e BR-116/PR, mediante fiscalização da mesma Agência Reguladora.

A Câmara Municipal de Miracatu solicita através do ofício em referência a mudança ou retirada de placa de sinalização instalada próximo a ponto de ônibus.

Nesta oportunidade, informamos que a placa foi retirada conforme imagens abaixo:





Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários e, desde já, reiteramos nossos protestos de consideração.

Atenciosamente,

DIANA  
GIRALDI:09479145952  
79145952  
AUTOPISTA RÉGIS BITTENCOURT S.A  
Marcos Fabricio Dutra  
Gerente Técnico

Assinado de forma  
digital por DIANA  
GIRALDI:09479145952  
Dados: 2024.01.31  
17:22:45 -03'00'

Câmara Municipal de Miracatu - SP



PROTOCOLO GERAL 82/2024  
Data: 05/02/2024 - Horário: 13:36  
Administrativo

Requerimentos 15 e 53/2023,  
mudança ou retirada de placa  
próxima ao ponto de ônibus  
de Biguaí, Maria José Zeta

REGISTRAR

À consideração do Sr. Presidente

Em 05 / 02 / 24

Everton da Silva Arcântara  
RG: 41.654.533-6  
Diretor de Secretaria da  
Câmara Municipal de Miracatu

CIENTE

Encaminhe-se a cópia ao autor  
Ciência à casa

Em 05 / 01 / 24